



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio J. Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - S.P.

LEI MUNICIPAL Nº 665/2009 DE 10/09/2009
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2009
AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: “**Autoriza a Celebração de Convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e dá outras providências**”

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de projeto de geração de renda e outros projetos sociais.

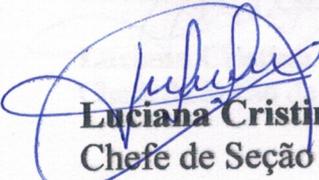
Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 10 dias do mês de setembro de 2009.


Ediberto Aparecido Zaupa
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE NA
DATA DE _____
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE